

ASSISTENTES SOCIAIS NA DEFESA DA POLÍTICA URBANA E NA LUTA PELO DIREITO À CIDADE

6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES



Com o tema “A Função Social da Cidade e da Propriedade: cidades inclusivas, participativas e socialmente justas” foi realizada em Foz do Iguaçu, nos dias 16 a 18 de agosto, a 6ª Conferência Estadual das Cidades. A Função Social da Cidade coloca-se como ponto central no debate sobre desenvolvimento urbano, ao evidenciar a cidade como bem coletivo, pertencente ao conjunto da população.

A Função Social da Cidade e da Propriedade está prevista na Constituição Federal de 1988 e na Lei 10.257 de 10 de julho de 2001, o 'Estatuto da Cidade'. Tais normas advertem que a cidade cumpre sua função social quando garante, sem exceção, o acesso igualitário à habitação, ao transporte, ao saneamento e o acesso a serviços e equipamentos públicos. A Função Social da Propriedade apresenta, enquanto premissa, que as cidades não são meras porções territoriais, mas locais de realização de direitos, sendo inadmissível a lógica da cidade como mercadoria se sobrepor a lógica da cidade como um direito.

O direito à cidade, como indica Henri Lefebvre em *Le droit à la ville*, é o “direito à vida urbana, transformada e renovada”. O direito à cidade é uma luta que se insere na agenda política dos direitos humanos e envolve diferentes sujeitos coletivos. Assim, o direito à cidade significa a possibilidade de viver dignamente, a partir da transformação política dos atores sociais com participação efetiva nos processos decisórios; com a defesa da universalização do acesso e da construção de territorialidades, combatendo a segregação socioespacial.

Na defesa do Direito à Cidade e na luta pela Reforma Urbana, o CRESS-PR e representações da Câmara Temática de Direito à Cidade integram diversos espaços de articulação, e entre esses, participou ativamente na Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades. Ainda, o CRESS-PR foi eleito para a próxima gestão do Conselho Estadual das Cidades (2017-2020). Neste compromisso de atuação dos/das assistentes sociais, articulado com movimentos sociais e outros sujeitos coletivos, suas ações têm como horizonte incidir em um projeto societário pautado na construção de cidades equânimes, democráticas, com divisão das riquezas socialmente produzidas, sem discriminação, com mais qualidade de vida para todas e todos.

Evidencia-se que nas 399 cidades que compõem o estado do Paraná há municípios com características diversas – cidades com número reduzido de habitantes, cidades que compõem grandes aglomerações, metrópoles e regiões metropolitanas, cidades que têm em seu contexto comunidades tradicionais de faxinais, quilombolas, indígenas, caiçaras.



Ao identificar cidades com características tão distintas percebemos processos históricos muito comuns. Encontramos situações similares em todos esses municípios relacionados: os problemas dos conflitos fundiários; as dificuldades de acesso à moradia; a dificuldade na gestão do território; a necessidade de fortalecer os instrumentos de gestão democrática e controle social da política urbana.

No desafio em pensar em cidades tão diversas, mas com problemas tão comuns, a Câmara Temática de Direito à Cidade do CRESS-PR tem atuado em várias frentes para garantir a cidade que queremos, vinculadas aos princípios da Reforma Urbana e na defesa do projeto ético-político da profissão.

O conjunto CFESS/CRESS assume a responsabilidade e compromisso como representação coletiva das/dos assistentes sociais, na defesa da implantação de políticas urbanas e de sistemas de proteção do direito à cidade de forma igualitária e democrática. Neste movimento, o CRESS-PR realiza análise e indica proposições na Conferência nos seguintes temas:

- **Fracking:** a relevância de incidência sobre os problemas ambientais e agrícolas trazidos pela exploração do Gás de Xisto e fraturamento de terra nos municípios da região Sudoeste do Paraná. Esta exploração tem como impacto a contaminação das águas e destruição da terra, tornando-a improdutiva. A água da superfície e subterrânea com o Fracking é contaminada pelo fluido tóxico e pelo gás metano, que ao escapar para a superfície pelas fissuras provocadas pelas intensas explosões polui o ar, causa câncer e outras graves doenças. O coletivo de Assistentes Social deve incidir na defesa de criação de leis para coibir o Fracking no estado do Paraná e ampliar o debate com a população. *(Para conhecer mais: <http://naofrackingbrasil.com.br/>)*

- **Lei 13.089/2015, que instituiu o Estatuto da Metrópole:** esta lei prevê o desenvolvimento urbano integrado de regiões metropolitanas e de aglomerações urbanas. Os municípios que compõem regiões

metropolitanas devem pensar em políticas de forma ampliada e com planejamento partilhado. Até janeiro de 2018, de acordo com a previsão legal, deverão ser concluídos os Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUIs), bem como a criação de mecanismos de governança intrafederativa, como um canal de participação e controle social entre os municípios que compõem a região metropolitana e aglomerados urbanos. Temos ainda o grande desafio de implementar o planejamento urbano articulado entre os municípios, com foco em compartilhar ações e responsabilidades.

- **Regularização fundiária:** A Lei Federal nº 11.977/2009 define regularização fundiária como o “conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”. A Medida Provisória nº 759/2016, sancionada por Michel Temer, altera as normas de regularização fundiária. Esta medida sinaliza diversos retrocessos sociais, urbanísticos e ambientais, prevendo apenas infraestrutura essencial, a deslegitimação de participação popular nos processos de regularização. Há a necessidade urgente de ampliar debate no âmbito nacional, e entender no que esta medida afetará negativamente os municípios e as ocupações irregulares.

- **Política de habitação de interesse social:** É importante lembrar que desde a 1ª Conferência Nacional das Cidades e em todas as demais foi deliberada a faixa de renda prioritária para a construção de moradia do programa Minha Casa, Minha Vida de 0 a 3 salários mínimos. Hoje, os recursos para esta faixa foram expressamente reduzidos, sendo desviados recursos para liberação de uma nova linha de crédito da Caixa Econômica Federal para a criação de lotes urbanizados. A nova linha deverá contar com valor inicial de R\$ 1,5 bilhão para construção de condomínios fechados, seguindo em sentido contrário às demandas e pautas da maioria da população. Além disso, as/os assistentes



sociais que compõem a CT Direito à Cidade realizaram debate e emissão de pareceres e notas técnicas ressaltando a necessidade de medidas do poder público relativo a situações de violências nos empreendimentos do Minha Casa, Minha Vida. As operações de realocação de famílias vítimas de violência do programa, bem como dramas de diversas famílias que não têm alternativa de moradia, são uma realidade no contexto paranaense e brasileiro.

- **Conflitos fundiários urbanos:** os conflitos fundiários urbanos são provenientes de reintegração de posse e despejos forçados envolvendo famílias de baixa renda ou grupos sociais vulneráveis que necessitem ou demandem a proteção do Estado na garantia do direito humano à moradia e à cidade. O Estado tem a responsabilidade de formação de instâncias, normas e definição de procedimentos para mediação de conflitos fundiários urbanos – ainda não foi instituída Lei ou resolução no Estado de Paraná. Foi proposta na Conferência, em conjunto com diversos coletivos, uma moção indicando a necessidade urgente de criação de medidas e normas para prevenir esta problemática.

- **Plano Diretor Participativo:** O debate do plano diretor é um tema caro para que os municípios possam ordenar o desenvolvimento do território com base nas prioridades da população. No processo de revisão dos planos diretores participativos do Paraná há o indicativo de os municípios cumprirem o termo de referência estadual, que prevê ampla participação popular e temas como zonas especiais de habitação de interesse social (ZEIS).

- **Conselhos das Cidades:** Diversos municípios no Paraná ainda não implementaram o conselho das cidades e não possuem canais de participação e controle social da política urbana. Isto prejudica o debate e proximidade da população nas discussões relacionadas ao

desenvolvimento territorial. Ainda, nos municípios de maior porte identifica-se a implementação de conselhos com práticas semelhantes e sobreposição de objetivos e ações. Há necessidade de debater sobre a interface e sobreposição de objetivos comuns entre os conselhos e que ocorra a unificação dessas instâncias. O Conselho Estadual das Cidades (Concidades) é um espaço essencial para a participação e governança democrática das cidades. Destarte que a proposta de ajuste fiscal enviada para a Assembleia Legislativa do Paraná, no último dia 7 de agosto, prevê cortes do governo do Estado para o Concidades Paraná. Esses cortes vão na contramão do fortalecimento e ampliação do Conselho. Além disso, o Decreto de Michel Temer nº 9.076 cancela a 6ª Conferência Nacional das Cidades e posterga a Conferência Nacional somente para 2019, sem previsão de data. As organizações coletivas buscam revogar tal decreto para que a 6ª Conferência seja realizada com o máximo de brevidade após as conferências estaduais.

- **Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano:** o sistema prevê a integração dos quatro setores que compõem a política urbana: (i) habitação, (ii) mobilidade e transporte, (iii) planejamento, territorialidade e uso do solo; (iv) saneamento. Há um projeto de Lei que ainda não foi aprovado. Esta pauta é uma deliberação desde a 2ª Conferência Nacional das Cidades em 2005, e ainda não foi efetivada.

Diante tantas demandas e desafios, ressaltamos que as/os assistentes Sociais têm atuado em estratégia e organização coletiva! Seguimos em mobilização e luta! O tempo em que vivemos espera de nós resistência, organização coletiva, defesa de direitos e o fortalecimento da participação popular. Para isto precisamos de coragem, criatividade e audácia!

Cidades inclusivas para todos e todas nos exige resistência e organização política!

